



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº74

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 25 DE AGOSTO DE 2023

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CÂMARA DOS VEREADORES.....	5

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Jéssica Gonçalves Pereira

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Ângela Mary Cordeiro de Araújo

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daniel Fernandes Souza Filho -Diretor

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

José Cravino de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Tiago Carlos Brito

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO MUNICIPAL N° 024/2023**

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **CLEUDE RODRIGUES DIOLINO** Prefeito em exercício do município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr. **ANTONIO VICENTE MIRANDA DA SILVA**, ocorrido em 24 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos prestados à população mucajaiense no decorrer de sua vida profissional, como servidor público municipal, tendo contribuído significativamente na Secretaria Municipal de Obras deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mucajaí, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento da Senhor **ANTONIO VICENTE MIRANDA DA SILVA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços aos cidadãos Mucajaiense.

Art. 2º Em razão do Luto, na data de 25 de agosto não haverá expediente nos órgãos públicos municipais, para que possa ser prestado solidariedade à família.

§1º Excetua-se os efeitos deste decreto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, em razão dos procedimentos licitatórios em curso para esta data.

§2º Em razão do Luto, as bandeiras de todos os Órgãos públicos municipal deverão ser hasteadas a meio mastro durante o período do luto estabelecido por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

CLEUDE RODRIGUES DIOLINO
Prefeito em exercício de Mucajaí-RR

DECRETO Nº 025/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS EFETIVOS E/OU ESTÁVEIS ATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Cleude Rodrigues Diolino, Prefeito em Exercício de Mucajá – RR, Estado de Roraima, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que não houve o comparecimento de vários servidores para fins de efetivo recadastramento junto à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 15/09/2023 o prazo para o recadastramento estabelecido no art. 3º do Decreto Municipal nº 019/2023, bem como altera o local, sendo que o recadastramento ocorrerá das 08h às 12h e das 14h às 18h, no Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, cito avenida Nossa Senhora de Fátima, 32w, Centro, Mucajá – RR.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ-RR, PALÁCIO 1º DE JULHO, 25 DE AGOSTO DE 2023.

Cleude Rodrigues Diolino

Prefeito em exercício de Mucajá – RR



www.mucajairr.com.br

MUCAJÁÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO MCÂMARA DOS

VEREADORES VER. FRANCISCO ELSON DA

CONCEIÇÃO DUARTE

CÂMARA DOS VEREADORES